

# REQUERIMENTO 04 – ISENÇÃO IPTU – SOCIEDADE OU INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

**IMÓVEIS CEDIDOS GRATUITAMENTE À SOCIEDADE OU INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS QUE SE DESTINA A CONGREGAR CLASSES PATRONAIS OU TRABALHADORES COM FINALIDADE DE REALIZAR SUA UNIÃO, REPRESENTAÇÃO, DEFESA, ELEVAÇÃO DE SEU NÍVEL CULTURAL, FÍSICO**

**OU RECREATIVO.**

Eu, , brasileiro (a), CPF , telefone ( ) , e-mail:

 , venho por meio desta requerer Isenção do IPTU

do ano de , conforme as disposições do art. 50 do Código Tributário Municipal — Lei 130/2001,

alterado pela Lei 1.241/2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15/2018, referente ao imóvel de

inscrição imobiliária nº .

Neste sentindo, solicito apreciação e deferimento da isenção do IPTU referente ao ano de .

☐ Requerimento assinado, com exposição de motivos e justificativas da solicitação feita;

☐ Procuração com reconhecimento de firma, nos casos em que o(a) requerente estiver sendo representado(a) por procurador(a);

☐ Cópia do RG e CPF do procurador(a);

☐ Cópia do RG e CPF, para pessoa física ou do CNPJ, para pessoa jurídica;

☐ Cópia do Contrato Social (atualizado) da pessoa jurídica, assim como Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida nos últimos 30 dias;

 ☐ Carnê do IPTU do exercício ou boletim de cadastro imobiliário – BCI;

☐ Nos casos em que o requerente, efetivo proprietário, não consta como proprietário do imóvel junto ao cadastro municipal deverá apresentar matrícula atualizada do imóvel ou contrato de compra e venda de imóvel não escriturado; (Redação dada pelo Decreto nº 29/2022);

☐ No caso de inexistência do contrato a posse poderá ser comprovada mediante declaração firmada por no mínimo 02 (dois) confrontantes, registrada em Cartório;

☐ Contrato de cessão;

☐ Certidão atualizada dos estatutos sociais da entidade, devidamente registrados;

 ☐ Ata da assembleia que elegeu a última diretoria.

Governador Celso Ramos, de de .

**ASSINATURA**